



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0193/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de fevereiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1181/2025
14ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1181/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando nº 073/2025 – SMSDM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
341/2026

DATA / HORA
11/02/2026 15:47:16

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 10/02/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747218** e o código CRC **2A9A21EB**.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1181 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de intensificar através da Polícia Militar, a fiscalização junto aos comércios do município para coibir a venda de álcool a menores de idade.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade é crucial para proteger o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos jovens, prevenindo a dependência precoce e riscos como acidentes, violência e problemas escolares.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de setembro de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 24/09/2025
Despacho: Encaminhado
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Secretaria Municipal de Governo
01 OUT 2025
<i>Secretaria</i>

11h36

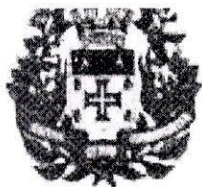
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3079/2025

DATA / HORA
15/09/2025 11:50:24

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Memorando nº 073/2025 – SMSDM

Cajamar, 28 de janeiro de 2025.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Ilm^a. Sr. Fabiano Roberto dos Santos Belmiro

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo^o 0221/2026-DAL/SMG e Indicação nº. 1.181/2025

Ilm^o. Técnico Legislativo;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifestar-se referente a indicação nº. 1.181/2025, de autoria do Nobre Vereador **Flavio Marques Alves Comajo**.

Trata-se de uma indicação de serviços essencial que requer que intensifique através da Policia Militar fiscalização junto ao comercio local do Município a eventual venda de bebidas alcoólica a menores de idade. Cabe-me informar ao Nobre Edil, que este Secretário irá orientar o Comando da Guarda Municipal de Cajamar, no sentido de intensificarem o Policiamento com foco ao comercio local para inibir eventuais ocorrências, providenciará também oficio ao Comandante da 3^a Cia. De Cajamar da Policia Militar do Estado de São Paulo, a fim de solicitar apoio na fiscalização de tal demanda.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;



Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

Subsecretário Municipal, Segurança, Defesa e Mobilidade



Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

AB.